PROJETO DE LEI Nº 01/2015

"Autoriza o ***Poder Executivo Municipal*** *a efetuar repasses a título de subvenções a* ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE,*** *de acordo com a* ***Lei Orçamentária Lei Nº 2.172, de 03 de dezembro de 2014,*** *e dá outras providências".*

O Sr. Henry Vinicius Daloia Geraldes, *Prefeito Municipal em Exercício de* ***Bálsamo,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses a título de subvenções a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 48.314.132/0001-14, registrada no CNSS sob nº 25830/70.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementadas se necessário, a saber:

Cod. Local: 020500: Educação
Programática: 12.367.0204.2020.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **1º de janeiro de 2014.**

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 20 de janeiro de 2015.

Henry Vinicius Daloia Geraldes
Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei pela necessidade de o município efetuar repasse, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE MIRASSOL – APAE,** objetivando o atendimento escolar a alunos com deficiência mental. Esta subvenção é para cobrir despesas decorrentes de pagamentos de docentes e técnicos mantidos pela instituição, inclusive café da manhã, almoço e lanche aos alunos com deficiência mental deste município de Bálsamo/SP.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 20 de janeiro de 2015.

Henry Vinicius Daloia Geraldes
Prefeito em Exercício